



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 234, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeação de Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

DARIO PACHECO, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.382, de 18 de outubro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado administrativamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, criado na forma do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.382/2010, considerando o processo eleitoral realizado pelo CMDCA, para a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a ser integrado pelos seguintes membros:

• **08 (oito) representantes do Poder Público Municipal:**

1 - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria de Lourdes Meneghesso

Suplente: Cristiane Hatie Hanzana

2 - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mariana Fernandes Muniz de Souza

Suplente: Camila Massucato Salvia

3 - Secretaria De Municipal de Assistência Social

Titular: Roberta Nair Nardy Scartezini

Suplente: Alexandra Márcia Ferreira Junqueira

4 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Titular: Thaynara Campovilla Souza

Suplente: Samuel Guimarães

5 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Marcos Roberto Barbisan

Suplente: Jeferson Pereira da Cruz

6 - Secretaria Municipal de Transporte e Defesa Social

Titular: Andréia Márcia de Oliveira

Suplente: Solange Clementina Vilela Salommé

7 - Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Fernando Aguinaldo Peres

*



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 234/2021 – folha 2

Suplente: Genilda Rios Mascarenha

8 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Izabella de Castro Pigozzo

Suplente: Elenice Maria Biotto

- **08 (oito) representantes da Sociedade Civil, entre Entidades de atendimento que executam programas, projetos e serviços destinados às crianças, adolescentes e/ou famílias e Representantes Legais dos usuários dos programas, projetos e serviços destinados às crianças e adolescentes.**

1 – Titular - **SOS ESPERANÇA E VIDA** (Associação para Prevenção e Recuperação Humana) - Sônia Regina Benedetti do Prado
Suplente: vacância

2 – Titular - **LAR CAB** (Lar Augusto Braga) - Luciane de Carvalho Artioli
Suplente: vacância

3 – Titular – **CEIVI** (Centro de Especialidades Integradas de Vinhedo) – Camila Fernanda de Faria Jorgino Palhares
Suplente: vacância

4 – Titular - **ARCA** (Associação de Responsabilidade Cristã e Assistencial) - Maria Sueli Rinaldi da Cunha
Suplente: vacância

5 – Titular – **AFETO** Associação Esperança para Todos – Maria das Graças Lucena
Suplente: vacância

6 – Titular – **ACOVEC** (Associação Comunitária Vinhedense de Educação e Cultura) - Vera Lúcia Bombonatti Segatto
Suplente: vacância

7 – Titular - **REPRESENTANTE LEGAL DE USUÁRIOS** - Roberta Mattiazzo de Araújo
Suplente: Kátia Loureiro Amorim

8 – Titular – **AVEHA** (Associação Vinhedense de Educação do Homem do Amanhã) - Analuci Ive Guimarães Fachini
Suplente: vacância

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão mandato de 02 (dois) anos, cuja função é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

*



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 234/2021 – folha 3

Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente observar fielmente as disposições constantes da Lei Municipal n.º 3.382/2010, em especial as previstas no artigo 6º desse diploma legal.

Art. 4º Os atos efetivados na vigência do Decreto Municipal n.º 95/2021, ficam convalidados até a entrada em vigor do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 95/2021.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Gerente do Departamento de Expediente

*